



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE
art. 37, caput - CF / 88

LEI Nº. 1.579/14 de 10 de Março de 2014

Este documento fora afixado
no mural da Prefeitura
Municipal de Jaciara em:

10 / 03 / 14

Permanecerá até:

10 / 04 / 14

Responsável: Gustavo

“Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Convênios com a Associação Abrigo Sombra da Acácia e a Associação Pestalozzi, para Repasses Mensais de Arrecadações de Doações Pecuniárias, Mediante Desconto de Valores em Tarifas de Serviço de Distribuição de Água e Esgoto e dá Outras Providências”.

FAÇO SABER, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Jaciara, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com a Associação Abrigo Sombra da Acácia e a Associação Pestalozzi, para repasses de arrecadações de doações pecuniárias, mediante cobrança de valores, dos usuários, em tarifas de serviço de distribuição de água e esgoto e outros serviços prestados pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º - A doação será efetuada pelos usuários, voluntariamente, mediante opção pelo pagamento da contribuição de R\$ 3,00 (três reais), a ser debitada, mediante lançamento, no mesmo boleto, em código de barras diverso daquele da tarifa dos serviços de distribuição de água e esgoto, todos os meses.

Art. 3º - Os valores recolhidos serão repassados, também, às Associações, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para cada uma, mensalmente, que prestarão contas dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM 10 DE MARÇO DE 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei. Municipal. Data Supra.